



## COMISSÃO DISCIPLINAR DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO MARANHÃO

BOLETIM Nº 015/2018

CERTIFICO que a Comissão Disciplinar, composta dos auditores abaixo relacionados, em Sessão Ordinária de Instrução e Julgamento realizada no dia 14 de setembro de 2018 no auditório da Federação Maranhense de Futebol, proferiu as seguintes decisões:

EDNO PEREIRA MARQUES.....Presidente  
JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES..... Vice-Presidente  
FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO..... Auditor  
JOÃO COIMBRA DE MELO..... Auditor  
ACRENELSON SOUSA ESPINDOLA.....Auditor  
JORGE H. DE VIVEIROS VIEIRA.....Procurador

01- PROCESSO 056/2018 – JOGO: MARILIA FUTEBOL CLUBE X SAMPAIO CORRÊA FUTEBOL CLUBE, realizado no dia 11.08.2018, válido pelo Campeonato Maranhense de Futebol Sub-19, Edição 2018. DENUNCIADO: **OSÉ ADRIANO DE SOUSA SILVA**, preparador físico do Sampaio Corrêa Futebol Clube, incurso no art. 258,§2º, II do CBJD.

RELATOR: Dr. João Coimbra, redistribuído para o Dr. Francisco Braga.

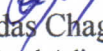
RESULTADO: Por unanimidade de votos o preparador físico, Sr. **OSÉ ADRIANO DE SOUSA SILVA** (Sampaio) foi advertido por infração ao art. 258,§2º, II do CBJD. Funcionou na defesa o Dr. Perez Paz.

02- PROCESSO 057/2018 – JOGO: SAMPAIO CORRÊA FUTEBOL CLUBE X MARILIA FUTEBOL CLUBE, realizado no dia 19.08.2018, válido pelo Campeonato Maranhense de Futebol Sub-19, Edição 2018. DENUNCIADOS: **RONILSON CARVALHO DOS SANTOS** e **JOARLYSON AMORIM SOUZA**, ambos atletas do Sampaio Corrêa Futebol Clube, incursos no art. 254,§1º, II do CBJD.

RELATOR: Dr. Acrenelson S. Espindola.

RESULTADO: Por unanimidade de votos os atletas **RONILSON CARVALHO DOS SANTOS** e **JOARLYSON AMORIM SOUZA** (Sampaio) foram advertidos por infração ao art. 254, §2º do CBJD. Funcionou na defesa o Dr. Perez Paz.

São Luís (MA), 14 de setembro de 2018.

  
Francisco das Chagas Bertrand.  
Secretário Geral Adj. do TJD/MA.